

## **63ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA**

### **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE BENS E SERVIÇOS 2016 (CNBS/2016)**

Considerando as competências do Conselho Superior de Estatística (CSE) previstas nas alíneas c) e h) do artigo 13º da Lei nº 22/2008, de 13 de maio e as competências previstas nos artigos 5º e 5º-A do Regulamento (UE) nº 759/2015, de 29 de abril relativo às estatísticas europeias.

Considerando que o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias refere que “as estatísticas de qualidade assentam numa metodologia sólida, recorrendo a ferramentas, procedimentos e competências adequadas” e prevê como um dos indicadores do cumprimento deste princípio a existência de “procedimentos que garantam que os conceitos, definições e classificações são consistentemente aplicados no seio das autoridades estatísticas”.

Considerando que em 2009 o Conselho Superior de Estatística aprovou a Classificação Nacional de Bens e Serviços de 2008 - CNBS/2008 (6ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística);

Considerando o Regulamento (UE) nº 1209/2014 da Comissão, de 29 de outubro, que estabeleceu uma nova Classificação de Produtos por Atividade (CPA) que altera o Regulamento (CE) nº 451/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga o Regulamento (CEE) nº 3696/93;

Considerando, com base nos pressupostos anteriores, a necessidade de atualizar e adequar a CNBS/2008 às alterações ocorridas na CPA, aprovada pelo Regulamento (UE) nº 1209/2014 e noutras classificações de produtos europeias, para acompanhar os últimos desenvolvimentos económicos e tecnológicos;

Considerando a sua importância em termos de relevância e comparabilidade estatística, aos níveis europeu e nacional, assim como do reforço da coordenação do Sistema Estatístico Nacional induzido pela CNBS;

Considerando a 9ª Recomendação do Grupo de Trabalho das Classificações Económicas e Sociais visando a apreciação favorável desta Classificação pela Secção Permanente de Coordenação Estatística (SPCE);

## Conselho Superior de Estatística

**A Secção Permanente de Coordenação Estatística**, na reunião de 28 de março de 2019, e nos termos das suas competências previstas nas alíneas h) e l) do nº 2 do Anexo B da 27ª Deliberação do CSE **delibera:**

- **Adotar** a estrutura da Classificação Nacional de Bens e Serviços 2016 para utilização pelas entidades do Sistema Estatístico Nacional;
- **Apreciar** favoravelmente as correspondências estabelecidas com a CNBS/2008 e o Sistema Harmonizado de 2012 (SH/2012)/Nomenclatura Combinada de 2016 (NC/2016);
- **Recomendar** às entidades da Administração Pública a aplicação da CNBS/2016 em atos e procedimentos administrativos passíveis de aproveitamento para fins estatísticos;
- **Promover**, nos termos do nº 3 do artigo 15º da Lei nº 22/2008 de 13 de maio e do Regulamento Interno do CSE, **a publicação da presente Deliberação em Diário da República.**

A Classificação Nacional de Bens e Serviços 2016, o Programa Geral de Aplicação e as Tabelas de Equivalências ficarão disponíveis no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística em <http://smi.ine.pt>

Lisboa, 28 de março de 2019

A Presidente da Secção, Maria João Zilhão

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento